



Registrado sob nº  
a fls. 51 do livro p.  
Joaquim Lourenço

= LEI Nº 423 =

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ROUPA PARA ALUNOS POBRES  
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a prefeitura municipal autorizada a adquirir, da Cia. Fiação e Tecidos Sarmento, 693 metros de meio linho e 719 metros de cretone para serem distribuídos aos grupos locais e destinados à confecção de uniformes para os alunos pobres daqueles estabelecimentos.

Art. 2º = Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica o executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial de NCr\$1.663,86 (hum mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros novos e oitenta e seis centavos).

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

*Unam Elf dia*

- Prefeito Municipal -